JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 incisos XXX da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de licitação.

I – Objeto: Dispensa de Licitação

II – Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS

III - Caracterização da Situação que justifica a dispensa de Licitação: é inegável a relevância dos serviços prestados pela EMATER as quais abrange diversas áreas destinadas aos agricultores familiares, responsável pela orientação técnica nas mais diversas áreas, com foco na assistência e assessoramento técnico em questões produtivas, ambientais e sociais.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O Contrato deverá ser feito em nome de **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**

V - Justificativa do Preço: No exercício de 2022, a importância mensal de R$ 2.729,74 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 inciso I da Lei 8.666/93.

Sinimbu, 05 de abril de 2022.

FELIX LUIZ WEIS

Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente